



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 08/2026

CREENCIAMENTO TELEMEDICINA

Chamada Publica para CREENCIAMENTO de prestadores de serviços de assistência à Saúde, na área ambulatorial, em CONSULTAS MÉDICAS EM TELECONSULTA E TELECONSULTORIA, aos usuários do SUS, do município de Criciúma/SC, para aprimorar o acesso da população aos atendimentos especializados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Criciúma, fevereiro de 2026



INTRODUÇÃO

O presente documento tem como finalidade estabelecer as diretrizes para o credenciamento de serviços de teleconsulta e teleconsultoria no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Criciúma. Considerando o crescimento da demanda por atendimento especializado e a necessidade de reduzir filas e otimizar recursos, a adoção da telemedicina surge como uma solução viável e inovadora para ampliar o acesso à saúde pública.

Tem-se como definição:

- **TELECONSULTA EM ESPECIALIDADES:** Atendimento remoto por médicos especialistas para pacientes regulados pelo SUS, através da modalidade de telemedicina, mediante agendamento prévio e disponibilização de agenda. Ou seja, consulta médica não presencial, mediada por tecnologias digitais, de informação, com médico e paciente localizados em diferentes espaços.
- **TELECONSULTA EM NEUROPEDIATRIA:** Atendimento remoto por médico neuropediatra para pacientes regulados pelo SUS, através da modalidade de telemedicina, mediante agendamento prévio e disponibilização de agenda. Ou seja, consulta médica não presencial, mediada por tecnologias digitais, de informação, com médico e paciente localizados em diferentes espaços.
- **TELECONSULTORIA ASSÍNCRONA DE ESPECIALIDADES:** Apoio especializado para diagnóstico e condução clínica de casos pertinentes à cada especialidade, identificados pela Rede Básica de Saúde, devendo dar resposta em até no máximo 72h.
- **TELECONSULTORIA ASSÍNCRONA EM NEUROPEDIATRIA:** Apoio especializado para diagnóstico e condução clínica de casos de neuropediatria identificados pela Rede Básica de Saúde, devendo dar resposta em até no máximo 72h.

A implementação desses serviços visa proporcionar maior eficiência na prestação de assistência médica, garantindo que pacientes recebam atendimento especializado sem a necessidade de deslocamento, ao mesmo tempo em que promove suporte técnico aos profissionais da rede pública de saúde. Este credenciamento se fundamenta nas normativas vigentes e nas melhores práticas adotadas para assegurar a qualidade e a segurança dos atendimentos remotos.

Dessa forma, o presente documento detalha os requisitos técnicos, administrativos e operacionais para a contratação dos serviços, bem como os critérios de monitoramento e avaliação da execução, assegurando conformidade com a legislação e otimização dos recursos públicos.

1 - JUSTIFICATIVA

O crescimento da demanda por consultas especializadas e a limitação da capacidade de atendimento presencial impõem a necessidade de alternativas inovadoras e eficientes para garantir



acesso à saúde. A teleconsulta e a teleconsultoria surgem como soluções fundamentais para otimizar a assistência em saúde pública, especialmente para populações vulneráveis e residentes em regiões periféricas.

Considerando a necessidade pela crescente demanda no município de Criciúma, de consultas às diversas especialidades médicas, se faz necessário o Credenciamento de profissionais da Atenção Especializada, cujas especialidades a Rede de Atenção à Saúde desta municipalidade não possui servidores próprios para suprir a demanda existente;

Considerando a escassez destes profissionais no mercado e a insuficiência de servidores municipais para o atendimento presencial, haja vista, termos na Rede Municipal de Saúde apenas 1 (um) profissional Neurologista Adulto e 1 (um) profissional Neurologista Pediátrico, os quais possuem alta demanda para atendimento presencial, não suprimindo às demandas existentes para cada especialidade (adulto e infantil).

Considerando a economicidade em relação ao atendimento presencial, atinente à teleconsulta e a teleconsultoria, haja vista, o valor médio pago atualmente para diversas especialidades médicas credenciadas, é de R\$ 108,90 (cento e oito reais e noventa centavos);

Considerando que a Teleconsulta e a Teleconsultoria são estratégias do Gestor Municipal da Saúde com finalidade de reduzir a imensa fila e, que se obtém ótimos resultados, quanto à celeridade na condução do caso clínico.

A contratação desses serviços atende aos seguintes objetivos:

- Aprimoramento do acesso: Permite que pacientes obtenham atendimento especializado sem necessidade de deslocamento, promovendo inclusão e acessibilidade.
- Redução do tempo de espera: Com a amplificação da oferta de serviços através da teleconsulta e da qualificação do atendimento na atenção primária através da teleconsultoria, haverá a redução das filas de espera para consultas.
- Racionalização dos recursos públicos: Redução de custos operacionais com deslocamento, estrutura física e tempo de atendimento. Redução de custos com a contratação de serviços, devido a redução da demanda por atendimentos presenciais que apresentam custo mais elevado.
- Atendimento às normativas nacionais: A implantação da telemedicina está alinhada às normativas do Ministério da Saúde, como a Portaria GM/MS 467/2020 e a Resolução CFM 2.314/2022.
- Integração com sistemas públicos: Os serviços serão regulamentados e registrados no Sistema Informatizado de Regulação Ambulatorial (SISREG ou equivalente).

Ressalta-se que, embora o Município de Criciúma possua em seu quadro funcional profissionais especialistas, estes são insuficientes para atender a demanda reprimida. Atualmente a Rede conta com apenas 1 (um) neurologista adulto, 1 (um) neurologista pediátrico e número reduzido de fonoaudiólogos, todos já sobrecarregados com atendimentos presenciais. Dessa forma, não há disponibilidade técnica e operacional para a execução dos serviços por servidores próprios, sendo



imprescindível a complementação da assistência por meio da iniciativa privada, nos termos do art. 24 da Lei nº 8.080/1990.

2 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO

O credenciamento será realizado por meio de Credenciamento Eletrônico, conforme previsto na Lei 14.133/2021, permitindo a contratação de múltiplos prestadores qualificados, garantindo atendimento amplo e seguro à população.

2.1 – FORMALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Criciúma busca a formalização do credenciamento para garantir a continuidade e ampliação dos serviços de teleconsulta e teleconsultoria, assegurando suporte especializado aos pacientes e aos profissionais da rede pública de saúde desta municipalidade.

3 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Identificação das necessidades

- 1 Oferta de teleconsulta em especialidades para pacientes regulados pelo SUS;
- 2 Disponibilidade de teleconsultoria assíncrona de especialidades, para suporte a profissionais da rede pública de saúde;

Identificação das necessidades tecnológicas

- 1 Plataforma compatível com os sistemas de regulação do SUS;
- 2 Armazenamento seguro e auditável dos atendimentos realizados;

Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução

- 1 Profissionais devidamente registrados no Conselho de Classe (CRM)
- 2 Relatórios periódicos de atendimento e indicadores de desempenho

4 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

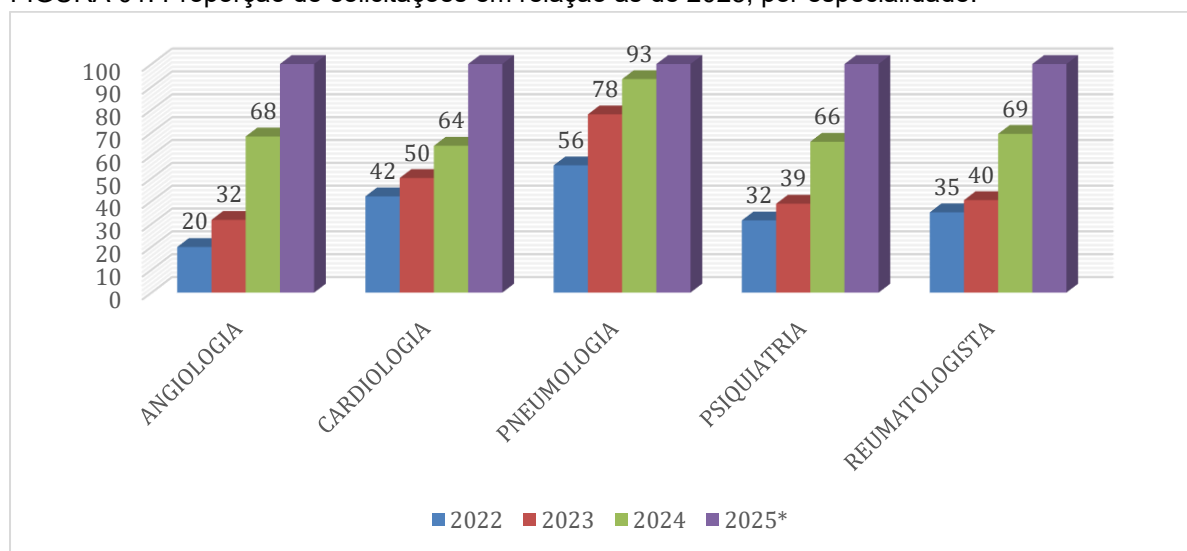
A análise da estimativa de demanda considerou diversos aspectos, devida à disparidade de oferta *versus* demanda entre as especialidades. Dentre as especialidades médicas disponíveis no SUS, foram selecionadas aquelas com maior relevância nos dados analisados para subsidiar a estimativa de demanda de serviços.

Inicialmente foi realizado um levantamento das solicitações de atendimento especializado entre os anos de 2022 e o primeiro semestre de 2025, a partir destes dados obteve-se a média de solicitações mensais por ano e especialidade.

Os resultados observados estão demonstrados a seguir, considerando:

- Especialidades com demanda crescente contínua (FIGURA 01);
- Especialidades com demanda variada, com filas represadas (FIGURA 02);
- Especialidades com teleconsultoria implantada (FIGURAS 03 e 04).

FIGURA 01: Proporção de solicitações em relação às de 2025, por especialidade:

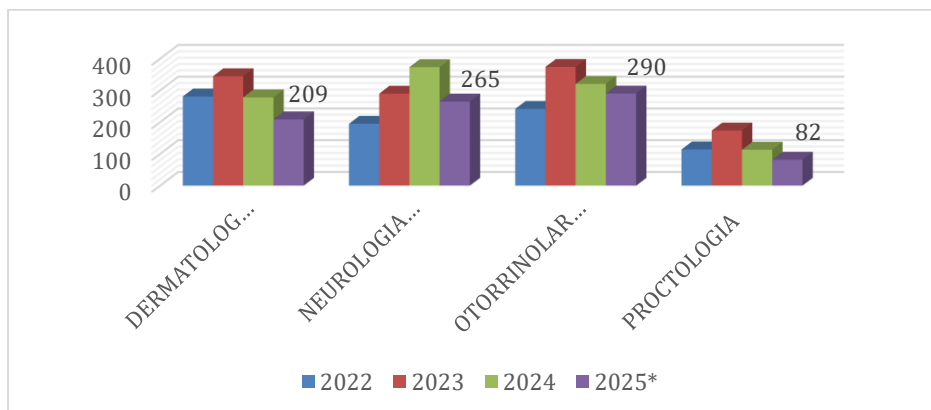


* Dados até 30/06/2025.

Em algumas especialidades é possível observar o aumento contínuo da demanda por atendimento ano a ano, conforme observa-se na Figura 01. Em angiologia, por exemplo, a média de solicitações mensais em 2022 foi de 77, passando para 384 em 2025, o que representa um aumento de 500% na demanda.

Outras especialidades apresentam uma demanda variável, ano a ano (Figura 02). Porém destacamos algumas delas por conterem demanda represada (fila) e/ou insuficiência de profissionais na rede municipal capaz de suprir a média mensal de solicitações. No mês de junho de 2025 havia 1959 pacientes em fila para atendimento em dermatologia, 2529 para neurologia pediatria, 2816 para otorrinolaringologia e 511 para Proctologia.

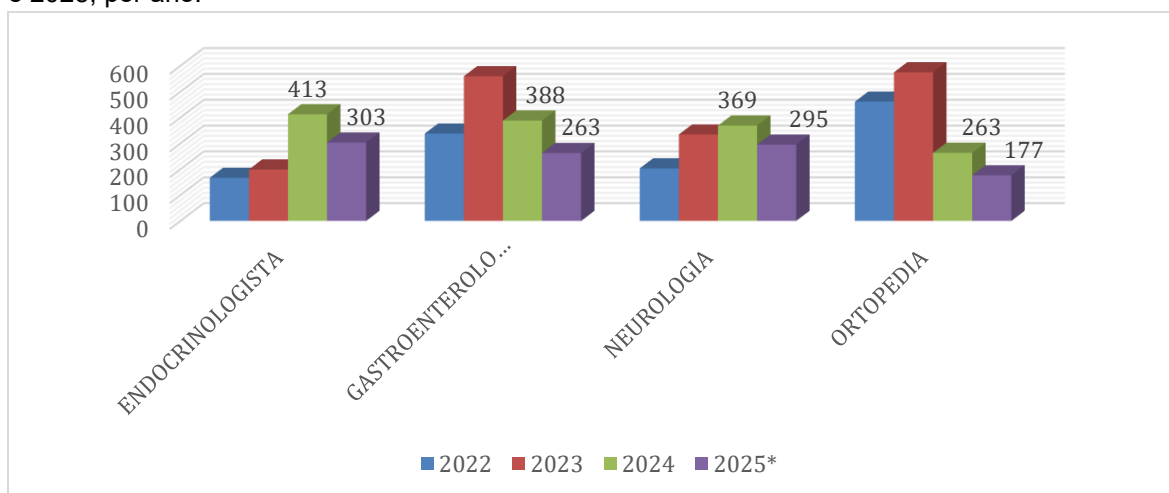
FIGURA 02: Média de solicitações mensais por especialidade e ano:



* Dados até 30/06/2025.

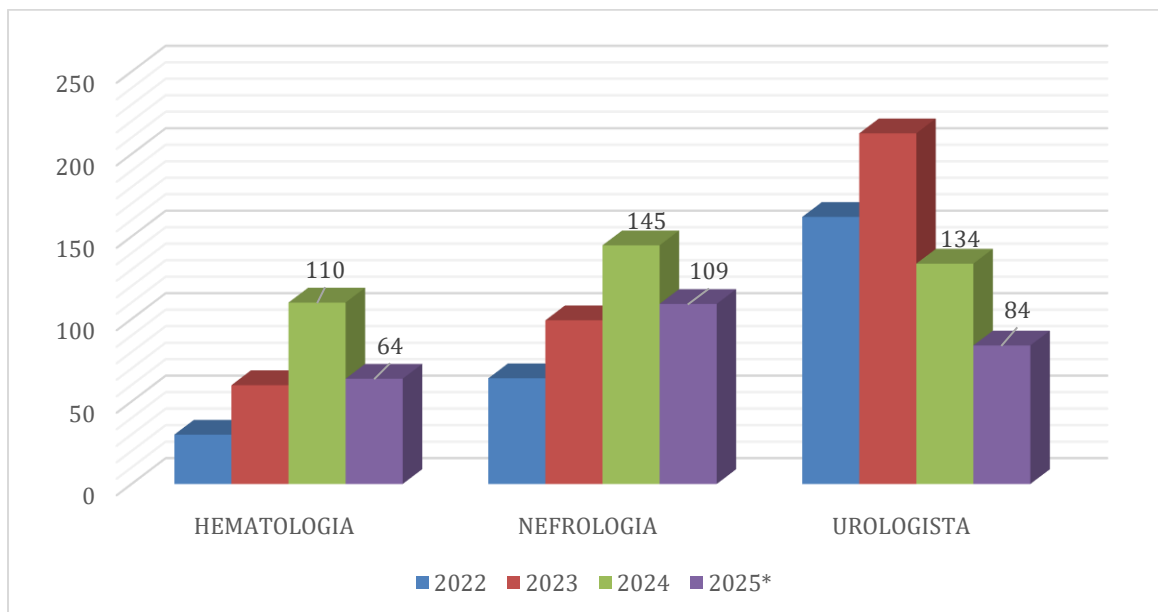
Por outro lado, observa-se nas Figuras 03 e 04 uma redução considerável da média de solicitações mensais para aquelas especialidades onde a teleconsultoria já foi implantada. A redução média das solicitações mensais, nas especialidades apresentadas foi de 31% em 2025 em relação à 2024.

FIGURA 03: Média de solicitações mensais por especialidade com consultoria implantada entre 2023 e 2025, por ano:



* Dados até 30/06/2025.

FIGURA 04: Média de solicitações mensais por especialidade com consultoria implantada entre 2023 e 2025, por ano:



* Dados até 30/06/2025.

As especialidades analisadas representam 70% da demanda total por atendimento médico especializado, desta forma estima-se para 2025 a necessidade de 83.000 atendimentos. Considerando os dados apresentados e a capacidade instalada da rede municipal, a estimativa de quantidade foi realizada da seguinte forma:

- TELECONSULTA MÉDICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – NEUROPEDIATRIA – 100% da estimativa de demanda de solicitações para 2025 nesta especialidade, em função da demanda represada;
- TELECONSULTA MÉDICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – DEMAIS ESPECIALIDADES – 30% da estimativa de demanda de solicitações para 2025;
- TELECONSULTORIA ASSÍNCRONA (NÃO SIMULTÂNEA) – NEUROPEDIATRIA - 100% da estimativa de demanda de solicitações para 2025 nesta especialidade, em função da demanda represada e da baixa capacidade instalada;
- TELECONSULTORIA ASSÍNCRONA (NÃO SIMULTÂNEA) – DEMAIS ESPECIALIDADES - 48% da estimativa de demanda de solicitações para 2025;

Código SIGTAP	Procedimentos	Quantidade Anual
03.01.01.030-7	TELECONSULTA MÉDICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – NEUROPEDIATRIA	3.200
03.01.01.030-7	TELECONSULTA MÉDICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – DEMAIS ESPECIALIDADES	25.000
08.04.01.002-1	TELECONSULTORIA ASSÍNCRONA (NÃO SIMULTÂNEA) – NEUROPEDIATRIA	3.200



08.04.01.002-1	TELECONSULTORIA ASSÍNCRONA (NÃO SIMULTÂNEA) – DEMAIS ESPECIALIDADES	40.000
----------------	---	--------

As quantidades apresentadas foram obtidas a partir da análise da série histórica de solicitações no SISREG, compreendendo o período de 2022 ao primeiro semestre de 2025. Para cada especialidade foi calculada a média mensal de solicitações e projetada a demanda anual de 2025, considerando crescimento linear das solicitações e fila de espera represada.

Exemplo: em neurologia pediátrica a média mensal em 2022 foi de 52 solicitações, passando para 211 em 2025, resultando em uma projeção anual de 2.529 solicitações, arredondada para 3.200 atendimentos em razão da fila de espera.

A mesma metodologia foi aplicada para as demais especialidades, conforme gráficos e tabelas constantes deste ETP.

5 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Credenciamento de prestadores de serviços em teleconsulta e teleconsultoria por meio de Credenciamento Eletrônico, garantindo maior rapidez no atendimento especializado e redução da sobrecarga na rede municipal.

5.1 – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Implantação de teleconsulta e teleconsultoria por credenciamento
2	Manutenção dos atendimentos pelos profissionais da Rede de Saúde
3	Manutenção dos atendimentos via consórcio

5.2 – ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

Atualmente dos dois consórcios aos quais somos consorciados, encontramos dificuldades em encontrar prestadores para a manutenção de teleconsultas, e não dispõem de teleconsultoria.

Embora tecnicamente possível, tal cenário é inviável pela limitação de servidores disponíveis e pela incapacidade de absorção da demanda reprimida.

As teleconsultorias atualmente são realizadas pelo Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, onde por vezes acabamos tendo uma certa demora em receber respostas das solicitações.

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou	Solução 1	X		

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se aplica
entidade da Administração Pública?	Solução 2	X		
	Solução 3			X
A Solução está disponível no Portal de Compras Públicas?	Solução 1		X	
	Solução 2		X	
	Solução 3			X
A Solução é composta por credenciar empresas especializadas para realização dos procedimentos	Solução 1	X		
	Solução 2		X	
	Solução 3			X
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
	Solução 3			X
A Solução é aderente às regulamentações...?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
	Solução 3			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do...?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
	Solução 3			X

6 – REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

Para esta Secretaria de Saúde é inviável mantermos os atendimentos nos moldes atuais, onde a indisponibilidade por parte dos consórcios, ausência de servidores devidamente capacitados e disponíveis para esta demanda e a demora em resposta por parte do prestador de teleconsultoria. Esta situação culmina na demora e termina por atrasar os atendimentos aos usuários do SUS.

7 – ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS

7.1 – CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS

Solução Viável 1

Descrição:

A solução identificada e considerada **viável** seria:

O credenciamento de prestadores de serviços de assistência à saúde na área ambulatorial, em consultas na Atenção Especializada em TELECONSULTA E TELECONSULTORIA, que visa garantir a ampliação da oferta de consultas especializadas, consultorias médicas e multiprofissionais de nível superior, reduzindo o tempo de espera e promovendo um atendimento mais eficiente e acessível, bem como manter a continuidade dos serviços médicos e outros profissionais, especialmente em contextos de alta demanda, distanciamento social, ou situações que requeiram maior flexibilidade na prestação dos cuidados.

Custo Total – Memória de Cálculo

Implementação dos serviços de TELECONSULTA E TELECONSULTORIA na Atenção Especializada, no município de Criciúma/SC.

Para definição dos valores de referência, foram realizadas consultas de preços junto aos prestadores IMAS, MedicalPrime e SendCase, cujas cotações serviram como parâmetro para a composição da memória de cálculo. Dessa forma, assegura-se a aderência aos preços praticados no mercado e a fundamentação técnica da estimativa apresentada.

Código SIGTAP	Descrição do Procedimento	Quantidade Anual	Valor Unitário	Valor Total	Memória de Cálculo
03.01.01.030-7	TELECONSULTA MÉDICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – NEUROPEDIATRIA	3.200	R\$ 200,00	R\$ 640.000,00	3200 x R\$ 200 = R\$ 640.000
03.01.01.030-7	TELECONSULTA MÉDICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – DEMAIS ESPECIALIDADES	25.000	R\$ 80,00	R\$ 2.000.000,00	25000 x R\$ 80 = R\$ 2.000.000
08.04.01.002-1	TELECONSULTORIA ASSÍNCRONA (NÃO SIMULTÂNEA) – NEUROPEDIATRIA	3.200	R\$ 90,00	R\$ 288.000,00	3200 x R\$ 90 = R\$ 288.000
08.04.01.002-1	TELECONSULTORIA ASSÍNCRONA (NÃO SIMULTÂNEA) – DEMAIS ESPECIALIDADES	40.000	R\$ 50,00	R\$ 2.000.000,00	40000 x R\$ 50 = R\$ 2.000.000
TOTAL ANO				R\$ 4.928.000,00	

7.2 – MAPA COMPARATIVO DOS CÁLCULOS TOTAIS

Descrição da solução	Estimativa custos		Total (5 anos)
	Ano 1	Ano 5	
Solução Viável	R\$ 4.928.000,00	R\$ 4.928.000,00	R\$ 24.640.000,00

8 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não gera impactos ambientais significativos, pois os atendimentos serão realizados de forma remota, reduzindo deslocamentos e emissão de poluentes

9 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- Capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização;
- Integração operacional com os sistemas do SUS;
- Definição de fluxos de monitoramento e avaliação da produção.



10 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

O credenciamento de prestadores de serviços de assistência à saúde na área ambulatorial, em consultas na Atenção Especializada em TELECONSULTA E TELECONSULTORIA, visa garantir a ampliação da oferta de consultas especializadas, consultorias médicas e multiprofissionais de nível superior, reduzindo o tempo de espera e promovendo um atendimento mais eficiente e acessível, bem como manter a continuidade dos serviços médicos e outros profissionais.

A teleconsultoria assíncrona consiste em suporte técnico especializado prestado a profissionais da Atenção Primária ou Especializada, sem necessidade de interação simultânea, devendo a resposta ser fornecida em até 72 horas, conforme regulamentação do Ministério da Saúde.

11 – PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Considerando que cada item possui a necessidade de um profissional com qualificação individual e específica, a contratação será por item.

12 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Credenciamento de serviços de TELECONSULTA E TELECONSULTORIA no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Criciúma. Considerando o crescimento da demanda por atendimento especializado e a necessidade de reduzir filas e otimizar recursos, a adoção da telemedicina surge como uma solução viável e inovadora para ampliar o acesso à saúde pública.

VALOR GLOBAL DO OBJETO: R\$ 4.928.000,00 / para 12 meses
R\$ 24.640.000,00 / para 60 meses

13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na análise técnica e econômica realizada, a equipe de planejamento declara viável a contratação de serviços de teleconsulta e teleconsultoria por meio de Chamamento Público para Credenciamento.

14 – ALINHAMENTO ENTRE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO

O município de Criciúma não instituiu, até a presente data, o Plano de Contratações Anual. Assim, impossibilitando o alinhamento desta contratação com o referido plano.

15 – APROVAÇÃO E ASSINATURA



O Estudo Técnico Preliminar foi aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da Secretaria Municipal de Saúde, conforme listagem abaixo:

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
<p data-bbox="292 757 746 869"><u>Henrique de Oliveira Santos</u> Matrícula: 40.051 Criciúma SC, 03 de fevereiro de 2026</p>	<p data-bbox="834 757 1289 869"><u>Maristela da Luz Nazari</u> Matrícula: 55.705 Criciúma SC, 03 de fevereiro de 2026</p>

SECRETÁRIO DE SAÚDE
<p data-bbox="571 1059 1023 1171"><u>Deivid de Freitas Floriano</u> Matrícula: 57.542 Criciúma SC, 03 de fevereiro de 2026</p>